



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TORNA PÚBLICO OS ATOS NORMATIVOS, QUE PRATICOU NO PERÍODO 01 A 31 DE OUTUBRO, A SABER:

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 001/2017

"Altera horário de início das Sessões Ordinárias no período de horário de verão".

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 35, Incisos II, XIII e XXVI do Regimento Interno c/c Art. 34, II da Lei Orgânica Municipal, e,

considerando a solicitação verbal dos Edis na Sessão Ordinária do dia 11 de outubro;

considerando a Resolução 166 de 29 de junho de 2017 que "Dá nova redação ao artigo 141 da Resolução nº 124 de 09/12/2004 -Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarana/ES e adota outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Alterar das 18:00 para às 19:00 horas o início das Sessões Ordinárias no período de horário de verão, devendo retornar em 17 de fevereiro de 2018 ao horário inicial.

Art. 2º. Determinar à Secretaria Geral que comunique de imediato aos Senhores Vereadores a alteração.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 16 de outubro de 2017.

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA

Presidente da CMI/ES

PORTARIA N.º 026/2017

AFASTAMENTO A SERVIDORA POR LUTO".

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

considerando o requerimento protocolado de fls. 17-F, nº 402, de 16 de outubro de 2017, da servidora *Amália Regina Adami Telles*, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 003839, cedida pelo Poder Executivo, conforme Termo de Cessão de servidor nº 007, de 11/04/2016;

considerando o Artigo 130, Inciso II, letra "a" da Lei Complementar nº 001/2008, de 28/03/2008, que "Dispõe sobre o Estatuto dos servidores do Poder Executivo, Autarquias e Fundações Públicas Municipais e dá outras providências", bem como o art. 48,VIII, do referido Estatuto;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à servidora *Amália Regina Adami Telles*, Auxiliar de Serviços Gerais, 08 (oito) dias de afastamento do serviço, no período de 14 a 21 de outubro de 2017, pelo falecimento de seu pai, Sr. *José Teles Beltrame*, conforme Certidão de Óbito pelo Cartório de Tabelionato e Registro Civil de Itarana-ES, situado na Praça da Matriz, nº 7, Loja 1, Centro, Município de Itarana-ES, com Matrícula: 0227800155 2017 4 00013 018 0002235 80.

Art. 2º. Determinar que seja encaminhada cópia deste ato ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para registro em ficha funcional em atendimento às disposições estatutárias, contidas no art. 48, Inciso VIII.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 14 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 16 de outubro de 2017.

Emmanuel de Aquino e Souza

Presidente da CMI/ES

PORTARIA N.º 027/2017

"Constitui Comissão para levantamento de local e valor de aluguel, na sede do Município, para instalação da Secretaria Administrativa e Plenário da Câmara Municipal de Itarana/ES".

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 35, Incisos II e XIII do Regimento Interno e,



considerando o EI/CMI/ES-CSG/N.º 039/2017, de 20 de setembro de 2017, com protocolo de fls. 17-V, sob o nº 040 I, de 20 de setembro de 2017;

considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 005 e 006, integrante do procedimento administrativo anteriormente mencionado e despacho da Presidência, e, que é necessário pesquisa de mercado que justifique o valor a ser contratado

RESOLVE

Art.1º. Constituir a Comissão para levantamento de local e valor de aluguel, na sede do Município, para instalação da Secretaria Administrativa e Plenário da Câmara Municipal de Itarana/ES, com os seguintes membros: Brunella dos Santos Colombo - Vereadora, Geraldo Antonio Dal Col - Técnico para Assuntos de Meio Ambiente e Camila Zanetti Binda - Controladora Interna para sob a Presidência da primeira, comporem a referida Comissão.

Art.2º. Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste ato para apresentação de Relatório dos locais visitados e respectivos valores de locação.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itarana/ES, em 19 de outubro de 2017.

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA

Presidente da CMI/ES

OBS:

Para dirimir quaisquer dúvidas em relação ao material publicado, favor entrar em contato pelos Telefones 27 37201404 ou 27 99903 3316, de segunda a sexta-feira, das 07 às 13 horas a exceção das segundas e últimas quartas-feiras do mês em que o horário é a partir das 14 horas ou pelo email secretaria@camaraitarana.es.gov.
